

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (100 ADULTOS E 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 140
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME DO SERVIÇO:
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE LOBO, 522 cep: 0
DISTRITO: CURSINO
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: R\$ 59.554,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 59.554,63
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 20/07/2015 A 19/07/2017

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDNA DIVA MIANI SANTOS**, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.841.493/0001-80**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **23.348**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **023/2011**, com sede na **RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, 1088**, distrito: **SANTO AMARO**, REGIÃO: **SANTO AMARO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Antonio Araújo dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 232.639.562-2 SSP/SP** do Registro no **CPF-MF n.º 132.421.518-60**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, a partir de **01/08/2015**, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 6.312,84**, referente a **OBTENÇÃO** de isenção de encargos sociais – cota patronal do INSS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 59.554,63**, alterando-se o ANEXO I do Termo de Convênio como demonstrado.

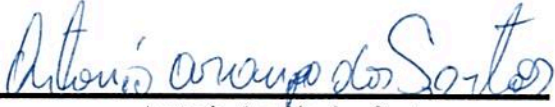
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de AGOSTO de 2015.



EDNA DIVA MIANI SANTOS
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA

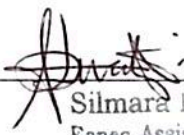


Antonio Araújo dos Santos
Presidente
RG n.º 232.639.562-2 SSP/SP
CPF-MF n.º 132.421.518-60

h. 386
 Laura Darci Conti Caetano
 AGPP
 RF 601.629.4
 CRAS Ipiranga

TESTEMUNHAS:


 I. (nome)
 R.G. n.º: Laura Darci Conti Caetano
 AGPP
 RF 601.629.4
 CRAS Ipiranga


 2. (nome)
 R.G. n.º: Silmara Pivato Bortali
 Espec. Assist. Desenv. Social
 Pedagoga RF 591.642.9.01
 Extrato publicado no D.O.C. em 20/08/2015
 CRAS Ipiranga

ANEXO I – Demonstrativo do Custeio do Serviço Conveniado

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse mensal	Despesa paga por SMADS diretamente	Total
1	Salários			
	1.1. Gestão	R\$ 4.143,89		R\$ 4.143,89
	1.2. Trabalho social	R\$ 15.826,44		R\$ 15.826,44
	1.3. Apoio	R\$ 3.585,02		R\$ 3.585,02
	Sub Total	R\$ 23.555,35-		R\$ 23.555,35-
2	Encargos patronais trabalhistas	R\$ 7.695,53		R\$ 7.695,53
3	Oficineiros			
4	Horas técnicas	R\$ 1.204,70		R\$ 1.204,70
5	Alimentação			
6	Recursos materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico			
7	Outras Despesas	R\$ 2.026,47		R\$ 2.026,47
	Locação de veículo	R\$ 23.721,60		R\$ 23.721,60
8	Concessionárias	R\$ 1.350,98		R\$ 1.350,98
9	Aluguel		R\$ 4.000,00	
10	IPTU (valor mensal)		R\$ 141,28	
	Total	R\$ 59.554,63	R\$ 4.141,28	R\$ 63.695,91



INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA(100 ADULTOS E 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 140 vagas
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA
NOME DO SERVIÇO (nome fantasia): SEAS IPIRANGA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE LOBO,522 CEP: 0
DISTRITO: CURSINO
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: R\$ 59.554,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X – PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 59.554,63
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 20/07/2015 a 19/07/2017

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDNA DIVA MIANI SANTOS, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.841.493/0001-80, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 23.348, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 023/2011, com sede na RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, 1088, distrito: SANTO AMARO, REGIÃO: SANTO AMARO, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Antonio Araújo dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 232.639.562-2 SSP/SP e do Registro no CPF-MF nº 032.421.518-60, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de 12/09/2015, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Fica **INCLUÍDO** o nome fantasia do serviço **SEAS IPIRANGA**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

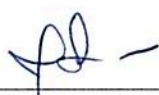
São Paulo, 12 de setembro de 2015.


EDNA DIVA MIANI SANTOS
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
SAS IPIRANGA


Antonio Araújo dos Santos
Presidente
RG nº 232.639.562-2 SSP/SP
CPF-MF nº 032.421.518-60

TESTEMUNHAS:


1. (nome) Laura Darci Conti Caetano
R.G. nº: AGPP
RF 601.629.4
CRAS Ipiranga


2. (nome) _____
R.G. nº: _____
Extrato publicado no D.O.C. em 14/10/2015

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (100 ADULTOS E 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 140
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME DO SERVIÇO: SEAS IPIRANGA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE LOBO, 522 cep: 0
DISTRITO: IPIRANGA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: R\$ 62.827,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 62.827,51
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 20/07/2015 A 19/07/2017

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA MARIA CAPITANI, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.841.493/0001-80**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **23.348**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **023/2011**, com sede na **RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, 1088**, distrito: **SANTO AMARO**, REGIÃO: **SANTO AMARO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Antonio Araújo dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 23.639.562-2 SSP/SP** e do Registro no CPF-MF nº **132.421.518-60**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, a partir de **07/12/2015**, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - Fica **RETIFICADO** no Termo de convênio e seus aditamentos o distrito do endereço do serviço de **CURSINO** para **IPIRANGA**.

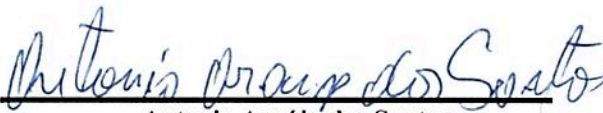
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.




ANA MARIA CAPITANI
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA




Antonio Araújo dos Santos
Presidente
RG n.º **23.639.562-2 SSP/SP**
CPF-MF nº **132.421.518-60**

TESTEMUNHAS:



1. (nome) **Silmara Pivato Bortali**
R.G. n.º: **Espec. Assist. Desenv. Social**
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga



2.(nome) **Maria Alves de Lira Garcia**
R.G. n.º: **Coordenador de Projetos**
RF 651.330.1.2
SAS IPIRANGA
Extrato publicado no D.O.C. em **15/12/2015**

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (100 ADULTOS E 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 140
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME DO SERVIÇO: SEAS IPIRANGA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE LOBO, 522 cep: 0
DISTRITO: IPIRANGA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: R\$ 69.260,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 69.260,63
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 20/07/2015 A 19/08/2017

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDMUNDO BARBOZA SILVA, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ sob nº 03.841.493/0001-80, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 23.348, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 023/2011, com sede na RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, 1088, distrito: SANTO AMARO, REGIÃO: SANTO AMARO, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Antonio Araújo dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 23.639.562-2 SSP/SP de Registro no CPF-MF nº 132.421.518-60, doravante designada simplesmente CONVENIADA, resolvem, a partir de 20/07/2017, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:


CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 19/08/2017, devendo ser adaptado às exigências da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16 no prazo de doze meses a contar de 30/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 18 de julho de 2017.


EDMUNDO BARBOZA SILVA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA


Antonio Araújo dos Santos
Presidente
RG nº 23.639.562-2 SSP/SP
CPF-MF nº 132.421.518-60


TESTEMUNHAS:

1. (nome)
R.G. n.º:


Laura Darci Conti Caetano
AGPP
RF 601.629.4
CRAS Ipiranga

2. (nome)
R.G. n.º:

Extrato publicado no D.O.C. em 28/07/2017


Silmara Pivato Bortali
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (100 ADULTOS E 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 140
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME DO SERVIÇO: SEAS IPIRANGA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE LOBO, 522 cep: 0
DISTRITO: IPIRANGA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: R\$ 69.260,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 69.260,63
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 20/07/2015 A 19/09/2017


A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDMUNDO BARBOZA SILVA**, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.841.493/0001-80**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **23.348**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **023/2011**, com sede na **RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, 1088**, distrito: **SANTO AMARO**, REGIÃO: **SANTO AMARO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Antonio Araújo dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 23.639.562-2 SSP/SP** do Registro no **CPF-MF nº 132.421.518-60**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de **20/08/2017**, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até **19/09/2017**, devendo ser adaptado às exigências da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16 no prazo de doze meses a contar de 30/12/2016.

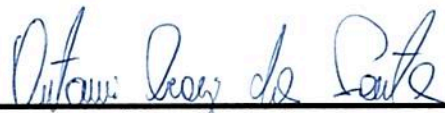
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, *11* de *08* de 2017.



EDMUNDO BARBOZA SILVA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA




Antonio Araújo dos Santos
Presidente
RG nº 23.639.562-2 SSP/SP
CPF-MF nº 132.421.518-60

TESTEMUNHAS:



1. (nome) **Laura Dafci Conti Caetano**
R.G. n.º: **AGPP**
RF 601.629.4
CRAS Ipiranga



2. (nome) **Silmara Pivato Bortali**
R.G. n.º: **Espec. Assist. Desenv. Social**
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga

Extrato publicado no D.O.C. em *12/08*/2017

14.636

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (100 ADULTOS E 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 140
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME DO SERVIÇO: SEAS IPIRANGA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE LOBO, 522 cep: 0
DISTRITO: IPIRANGA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: R\$ 69.260,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 69.260,63
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 20/07/2015 A 19/09/2018

Laura Darci Conti Caetano
RG 601.629.4
CRAS Ipiranga

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDMUNDO BARBOZA SILVA, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ sob nº 03.841.493/0001-80, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 23.348, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 023/2011, com sede na RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, 1088, distrito: SANTO AMARO, REGIÃO: SANTO AMARO, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Antonio Araújo dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 23.639.562-2 SSP/SPe do Registro no CPF-MF nº 132.421.518-60, doravante designada simplesmente CONVENIADA, resolvem, a partir de 20/09/2017, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 19/09/2018, devendo ser adaptado às exigências da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16 até 31/12/2017.
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, *06* de *setembro* de 2017.

Edmundo Barboza Silva

EDMUNDO BARBOZA SILVA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA

Antonio Araújo dos Santos

Antonio Araújo dos Santos
Presidente
RG nº 23.639.562-2 SSP/SP
CPF-MF nº 132.421.518-60

TESTEMUNHAS:

Laura Darci Conti Caetano

1. (nome) *Laura Darci Conti Caetano*
R.G. n.º: *601.629.4*
AGPP
601.629.4
CRAS Ipiranga

Silmara Pivato Bortali

2. (nome) *Silmara Pivato Bortali*
R.G. n.º: *591.642.9.01*
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - *591.642.9.01*
CRAS Ipiranga

Extrato publicado no D.O.C. em *14/09/2017*